



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1297 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.736,04 (dois mil setecentos trinta e seis reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.736,04 (dois mil setecentos trinta e seis reais e quatro centavos), para atender a despesa, assim codificada:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.03 | Indenização e Restituição – Pavimentação Ruas G e H Sossego e Rua Fórum | 04.123.2016.1.053 | 44.90.93.00 | 121 | 2.736,04 |
| | TOTAL | | | | 2.736,04 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o saldo de aplicação financeira, do Contrato de Repasse nº. OGU/0177.126-85/2005/MCIDADES, firmado com a União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 27 de março de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal